



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 044/2024**

O MUNICÍPIO DE **CACHOEIRA DE MINAS/MG**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DECRETO MUNICIPAL N.º 4.421/2023, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	GABINETE DO PREFEITO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 09/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO:	23H:59M DO DIA 16/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 19/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 19/12/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **fornecimento de materiais de expediente para manutenção dos serviços internos de todos os setores do Poder Executivo Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

4.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

4.5.8. Que cumpra com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.

5.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Os preços cotados deverão ser fixos durante a vigência do contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos, podendo ser ou não aceitas pelo Município.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Não haverá o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas pelo licitante vencedor, conforme previsto no Art. 63, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, mediante justificativa prévia.

9.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

9.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.4. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.4.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

9.4.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.4.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.4.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.6. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

9.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições).

9.11. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.12.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.12.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.12.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.12.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.12.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9.13.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.13.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.13.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.13.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Parágrafo único - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.14. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.14.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

I. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.14.2. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

I. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

II. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

III. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.14.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.14.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.15.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu ou assinatura eletrônica, em caso de documentos digitais.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.17.1. DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, conforme modelo do ANEXO III;

9.17.2. DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme modelo do ANEXO IV;

9.17.3. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, conforme modelo do ANEXO V;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

9.17.4. DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA, para as licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do ANEXO VI;

9.17.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, conforme modelo do ANEXO VII; e

9.17.6. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme modelo do ANEXO VIII.

9.18. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

a) Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

c) Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DA AQUISIÇÃO

14.1. Conforme já estabelecido pela Lei Federal de n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações, situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, em Cachoeira de Minas/MG, nos dias úteis, no horário das 08hs às 11hs30min e das 13hs às 16hs, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Cachoeira de Minas/MG, 06 de dezembro de 2024.

Érica Jussara Ribeiro

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE:

Todos os setores do Poder Executivo Municipal.

2. OBJETO:

Fornecimento de materiais de expediente para manutenção dos serviços internos de todos os setores do Poder Executivo Municipal.

Natureza do objeto: bens comuns e de natureza continuada, conforme justificativa constante em ETP. Os mesmos não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto Municipal de n.º 4.421, de 16 de novembro de 2023.

Subcontratação: não será permitida;

Contato dos responsáveis: gabinete@cachoeirademinas.mg.gov.br, administracao@cachoeirademinas.mg.gov.br, educacao@cachoeirademinas.mg.gov.br, saude@cachoeirademinas.mg.gov.br, social@cachoeirademinas.mg.gov.br e secretariaobras@cachoeirademinas.mg.gov.br.

3. JUSTIFICATIVA:

Reposição de estoque de materiais necessários para a perfeita execução das atividades rotineiras de todos os setores do Poder Executivo Municipal e órgãos de segurança pública, sediados em nosso município. Como no momento não existe qualquer tipo de contrato vigente para fornecimento dos materiais, um novo procedimento de vínculo entre consumidor e fornecedor deverá ser realizado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A única possibilidade para atendimento do objeto é a contratação de terceiros para fornecimento dos itens necessários, portanto, a mesma será utilizada para suprir a demanda do Poder Executivo Municipal.

Os fornecedores terão como responsabilidade a entrega dos produtos, em perfeitas condições, nos locais e prazos indicados, durante todo o período contratual ou instrumento semelhante, mantendo todas as condições estabelecidas. Em caso de alguma divergência, como itens defeituosos ou com características diferentes daquelas contratadas, os mesmos deverão ser trocados em tempo hábil.

O quantitativo estimado será suficiente para o período de um ano e um **sistema de registro de preços**, com vigência de 12 meses e possibilidade de prorrogação, se apresenta como melhor possibilidade para execução do processo. Tal forma de contratação se demonstra mais viável devido ao período de finalização de exercício e troca de gestão, modelo que possibilitará o suporte da atual gestão na continuidade das atividades da futura, através da preparação de um processo de contratação sem que seja necessário um compromisso de consumo mínimo ao próximo gestor, ideal para adequação às possíveis novas formas de atuação. Outro ponto de grande importância é a necessidade de avaliação dos valores máximos empenhados durante o mês de dezembro do corrente ano para que não ultrapassem o duodécimo das despesas previstas em orçamento, conforme definido pelo Art. 59 da Lei de n.º 4.320/64. Por conseguinte, uma forma de contratação que possibilita ou não o empenho durante o mês de dezembro será mais adequada neste momento, diferente da contratação convencional que, obrigatoriamente, necessita dos empenhos para geração dos futuros restos a pagar da troca de exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

As descrições detalhadas encontram-se no ANEXO I, documento que compõe este Termo de Referência.

As referências de valores para aquisição dos produtos, em sua maior parte, foram fundamentadas em medianas de conteúdo disponibilizado em sítio eletrônico especializado, com data e hora de acesso, levando em consideração as seguintes variáveis de aproximação para nossa demanda: quantitativo e região de Minas de Gerais para a maioria dos itens, sendo utilizado o território nacional, estado de São Paulo e números com maior diferença para aqueles não encontrados de forma semelhante à nossa realidade.

Para os produtos não encontrados conforme a metodologia citada anteriormente, sítios eletrônicos de amplo domínio, também com data e hora de acesso, foram utilizados para complementação dos valores de referência. Os itens foram pesquisados conforme característica necessária para atendimento ao objeto e seus custos finais foram compostos por valor do produto mais o frete para entrega em nosso município.

Estima-se um valor total para contratação de aproximadamente **R\$ 348.000,00**.

6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apenas os documentos já necessários, impostos pelas leis de contratações públicas. Nenhum documento específico.

7. AMOSTRA, LAUDO TÉCNICO OU PROVA DE CONCEITO:

Conforme observação de cada setor, haverá a possibilidade de solicitação de catálogos para análise de produtos oferecidos.

8. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central - Rua Padre Sérgio, 237, Centro, Cachoeira de Minas - MG, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 ou 13:00 às 15:30, de forma parcial ou integral, conforme quantitativo encaminhado por documento denominado "Solicitação de Fornecimento", em um prazo máximo de 20 dias após o envio do mesmo.

As solicitações serão encaminhadas conforme demanda de cada setor, em qualquer momento do período de vigência contratual ou documento semelhante, enquanto houver quantitativo disponível.

9. GARANTIA DOS PRODUTOS:

Conforme já estabelecido pela Lei Federal de n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assim como em sua proposta, assumindo, exclusivamente, como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento semelhante, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar alguém para representá-la durante a execução do contrato;
- Submeter-se com precisão à Lei Federal de n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às suas regulamentações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- Responsabilizar-se pelas despesas de entrega e retirada (se necessária) dos produtos;
- Cumprir com todos os pontos citados no Item 8 deste Termo de Referência, relacionado ao local, à forma e, principalmente, ao prazo de entrega dos produtos solicitados;
- Responsabilizar-se pela troca de itens adquiridos que não estejam em perfeitas condições de utilização ou consumo. O prazo para cumprimento do procedimento será de no máximo 7 dias após a notificação encaminhada.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Verificar a conformidade dos produtos entregues para fins de aceitação definitiva do objeto, conforme previsto neste Termo de Referência e proposta do interessado;
- Comunicar à contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades nos produtos ou procedimento de entrega para que possam ser corrigidas em tempo hábil;
- Acompanhar, fiscalizar e orientar no cumprimento das obrigações da contratada;
- Em caso de perfeitas condições do produto adquirido, efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Comprometer-se pelo recebimento prévio e definitivo dos produtos solicitados conforme as condições impostas neste Termo de Referência. Recebimento prévio é a primeira fase realizada pelo responsável de almoxarifado ou fiscal de contrato, ato o qual não define que os produtos foram entregues em perfeitas condições; já o recebimento definitivo é a análise técnica do fiscal de contratos que irá garantir a total aceitação do objeto. O prazo máximo para conclusão dos recebimentos será de 3 dias após a entrega realizada;
- Em casos de fornecimento de itens que não estejam em perfeitas condições para utilização ou consumo, comunicar o contratado em um prazo máximo de 3 dias após o recebimento prévio para que a troca seja realizada.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

20 dias após a entrega total e perfeita da “Solicitação de Fornecimento”.

13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA AS DESPESAS:

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária de n.º 2.848, de 28 de novembro de 2023, sob os seguintes códigos:

Gabinete do Prefeito

- 02.01.01.04.122.0401.2001.3.3.90.30-031;
- 02.01.01.28.845.0000.0001.3.3.90.30-041;
- 02.01.01.28.845.0000.0005.3.3.90.30-045.

Sec. Mun. de Administração e Finanças

- 02.03.01.04.122.0401.2003.3.3.90.30-056.

Sec. Mun. de Educação

- 02.04.01.12.361.1202.2005.3.3.90.30-081;
- 02.04.01.12.365.1203.2014.3.3.90.30-098;
- 02.04.01.12.365.1206.2020.3.3.90.30-108.

Sec. Mun. de Saúde

- 02.05.01.10.122.1005.2060.3.3.90.30-190;
- 02.05.01.10.301.1001.2066.3.3.90.30-261;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

- 02.05.01.10.305.1004.2074.3.3.90.30-334.

Sec. Mun. de Ass. Social

- 02.06.01.08.243.0801.2038.3.3.90.30-358;
- 02.06.01.08.244.0801.2041.3.3.90.30-376;
- 02.06.02.08.244.0801.2047.3.3.90.30-402;
- 02.06.02.08.244.0801.2048.3.3.90.30-406.

Sec. Mun. de Obras Públicas

- 02.07.01.15.452.1501.2080.3.3.90.30-458.

As divisões dos quantitativos por fichas orçamentárias encontram-se de forma detalhada junto aos documentos de formalização de demanda, encaminhados por cada setor.

14. RESPONSABILIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO POR SETORES:

- Gabinete do Prefeito - Cintya de Oliveira Pereira, Diretora de Patrimônio e Almoxarifado;
- Secretaria Mun. de Administração e Finanças - Cintya de Oliveira Pereira, Diretora de Patrimônio e Almoxarifado;
- Secretaria Mun. de Educação - Marialba Ribeiro, Secretária Municipal de Educação;
- Secretaria Mun. de Educação - Silvia de Cássia Oliveira Costa, Diretora Escolar;
- Secretaria Mun. de Educação - Kelli Cristina de Oliveira Ramos, Diretora Escolar;
- Secretaria Mun. de Educação - Elizabeth Marques Figueiredo, Diretora Escolar;
- Secretaria Mun. de Saúde - Gustavo Alexandre de Carvalho Pereira, Secretário Municipal de Saúde;
- Secretaria Mun. de Ass. Social - Sandra Cristina Ferreira Machado, Coordenadora do CRAS;
- Secretaria Mun. de Obras Públicas - Eugênia Fernanda Costa, Secretária Municipal de Obras Públicas.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO SEMELHANTE:

12 meses, com possibilidade de prorrogação.

16. GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irredutíveis no prazo de 12 meses, contados a partir da data do orçamento estimado. Para casos de reajustamento, será utilizado como referência o INPC.

Em situações imprevisíveis e que possam impactar de forma substancial os valores acordados, a possibilidade do reequilíbrio financeiro será considerada a partir de uma solicitação oficial, devidamente justificada através de documentos fiscais e eventos que possam influenciar o mercado, encaminhada pelo interessado para o seguinte e-mail: reajuste@cachoeirademinas.mg.gov.br. “Solicitações de Fornecimento” encaminhadas antes da manifestação oficial do interessado deverão ser atendidas sem qualquer tipo de atualização e as análises só serão consideradas para as demandas futuras de saldos restantes. Ambas as partes terão um prazo máximo de 15 dias para respostas oficiais do que foi solicitado.

18. SANÇÕES:

Conforme previsto pelo Art. 156, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

19. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATOS:

No momento, o Poder Executivo Municipal não conta com um modelo oficial de gestão, porém, será de responsabilidade dos citados pelo Item 14 deste Termo de Referência, toda comunicação com os contratados, assim como toda análise necessária dos futuros atos de fiscalização, avaliação, acompanhamento de pagamento, possíveis sanções e afins.

20. GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Não há necessidade de uma análise de riscos mais complexa para o objeto pelo mesmo ser de natureza comum dentro do mercado e de constante contratação pelo Poder Executivo Municipal. O vínculo direto entre contratado e contratante será apenas de recebimento dos produtos, ato o qual poderá ocasionar em apenas três possíveis situações de impacto negativo: atraso na entrega, produto divergente do solicitado e item sem condições de utilização. Para todos os pontos citados anteriormente, já existem itens deste Termo de Referência que tratam das responsabilidades entre as partes e, caso haja algum tipo de imprevisto ou descumprimento contratual, o Poder Executivo Municipal deverá suprir sua demanda com contratações emergenciais até que a situação seja resolvida.

Também vale destacar que, para determinadas situações de menor complexidade, é melhor aceitar os riscos com baixa probabilidade de acontecimento do que impor maiores responsabilidades aos possíveis interessados no procedimento. Usualmente, quanto mais exigências são solicitadas ao fornecedor/prestador, maior o custo final do objeto que se busca, o que não se demonstra vantajoso à administração pública naquilo que a mesma já tem um quantitativo considerável de conhecimento e experiência prática de contratação.

21. ASSINATURAS:

Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência, referente à contratação de fornecedores de materiais de expediente para manutenção dos serviços internos de todos os setores do Poder Executivo Municipal.

Dirceu D'Angelo de Faria Júnior

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Data: 27 / 11 / 2024

Declaro que li e estou de acordo com todo conteúdo descrito por este Termo de Referência, referente à contratação de fornecedores de materiais de expediente para manutenção dos serviços internos de todos os setores do Poder Executivo Municipal, assim como aprovo sua publicação para continuidade da contratação.

Dirceu D'Angelo de Faria

Responsável pela Aprovação do Termo de Referência

Data: 27 / 11 / 2024

Marialba Ribeiro

Responsável pela Aprovação do Termo de Referência

Data: 27 / 11 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Gustavo Alexandre de Carvalho Pereira

Responsável pela Aprovação do Termo de Referência

Data: 27 / 11 / 24

Thaís Machado Leão

Responsável pela Aprovação do Termo de Referência

Data: 27 / 11 / 24

Eugênia Fernanda Costa

Responsável pela Aprovação do Termo de Referência

Data: 27 / 11 / 24

ANEXO I				Descrição	Unidade de Medida	Valor de Referência	TOTAL	VALOR TOTAL
Nº	CATMAT	Cod. Sit.	Item					
1	483584	149132	ADESIVO INSTANTÂNEO 200	Adesivo Uso Geral Apresentação: Líquido Incolor. Composição: A Base De Polietrafluoretileno. Características Adicionais: Colagem Instantânea, Aplicação: Colagem De Porcelana, Metal, Borracha, Couro, Madeira	Embalagem 20 Grama	R\$ 5,27	50	R\$ 263,50
2	603266	149133	AGENDA PERMANENTE 192 FOLHAS	Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 170 MM, Largura: 240 MM, Características Adicionais: Capa Dura	Unidade	R\$ 22,00	65	R\$ 1.430,00
3	384142	149134	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 AZUL	Material Capa: Plástico/Metal, Material Almofoada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho: Nº 4, Cor: Azul, Tipo: Entintada, Formato: Retangular	Unidade	R\$ 7,86	51	R\$ 400,86
4	483448	149135	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	Material Capa: Plástico. Material Almofoada: Esponja Absorvente. Tamanho: 11 X 8 Cm. Cor: Preta, Tipo: Entintada. Formato: Retangular	Unidade	R\$ 4,83	20	R\$ 96,60
5	449093	149136	APARELHO TELEFÔNICO - COM FIO	Tipo: Mesa. Funções Básicas: Redicacem/Tone/Pulse/Viva Voiz/Volume/Flash/Mute, Cor: Preta, Características Adicionais: Alimentação: Bivolt V. Compatibilidade: Power Over Ethernet	Unidade	R\$ 138,00	5	R\$ 690,00
6				Função: Teclas Flash/Memory E Redial, Faixa Operação: 1,9 MHz, Alimentação: 110/220 VCA, Sinalização Linhas: Pulso E Tom, Voltagem Bateria: 7,5 V, Duração Flash: Flash Programável M5, Características Adicionais: 1 Fone/1 Base/1 Bateria/1 Cabo De Linha/1 Adaptado	Unidade	R\$ 131,00	32	R\$ 4.192,00
7	457622	149137	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	Material: Espuma Revestida Com Tecido Sintético, Cor: Preta, Comprimento: 460 MM, Largura: 150 MM, Altura Apoio Punho: 25 MM, Características Adicionais: Ergonômico	Unidade	R\$ 23,31	7	R\$ 163,17
8	455639	149138	APOIO PUNHO TECLADO	Material: Plástico. Tipo: Escolar. Cor: Azul. Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Com Depósito	Unidade	R\$ 0,79	72	R\$ 56,88
9	228904	149139	APONTADOR DE LÁPIS	Cor: 8 cores variadas. Comprimento: 420 MM, Largura: 297 MM, Gramatura: 120 G/M2. Contém 32 folhas A3	Unidade	R\$ 31,90	500	R\$ 15.950,00
10		149140	BLOCO COLORIDO CRIATIVO CARDS	com margem. Tipo: papel liso e branco, atóxico. Tamanho A3 320mm x 440mm. Gramatura 60 g/m 2. Contém 50 folhas.	Unidade	R\$ 36,88	500	R\$ 18.440,00
11		149141	BLOCO LAYOUT	Material: Celulose Vegetal, Cor: Variada, Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Tipo: Removível, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Quantidade Folhas: 100 UN	Pacote 4 Unidade	R\$ 3,72	138	R\$ 513,36
12	289399	149142	BLOCO RECADO	Bloco Recado Material: Papel, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível. Post-It, Quantidade Folhas: 100 UN	Bloco 100 Folha	R\$ 7,73	86	R\$ 664,78
13	447926	149143	BLOCO RECADO - L 76 X C 102MM - COR AMARELO	Diâmetro: 2,50 CM, Aplicação: Artes, Cor: Branca	Pacote 100 Unidade	R\$ 19,64	2	R\$ 39,28
14	390578	149144	BOLA DE ISOPOR	Apagadora Escrita Material: Borracha, Comprimento: 60 MM, Largura: 25 MM, Cor: Verde, Tipo: Macia	Unidade	R\$ 0,60	1265	R\$ 759,00
15	437685	149145	BORRACHA VERDE	Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Capa Dura, Comprimento: 280 MM, Largura: 210 MM, Quantidade Folhas: 96 FL	Unidade	R\$ 8,42	66	R\$ 555,72
16	444390	149146	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA	Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Capa Dura, Comprimento: 210 MM, Largura: 149 MM, Quantidade Folhas: 48 FL, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Costurado 1/4	Unidade	R\$ 5,78	33	R\$ 190,74
17	462250	149147	CADERNO CAPA DURA 1/4	Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Capa Dura, Comprimento: 210 MM, Largura: 148 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Brochura, Costurado 1/4	Unidade	R\$ 5,26	603	R\$ 3.171,78
18	380622	149148	CADERNO DE CAPA DURA PEQUENO	Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco. Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Quantidade Folhas: 48 FL, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado	Unidade	R\$ 5,60	2003	R\$ 11.216,80
19	601926	149149	CADERNO DESENHO GRANDE	Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco. Material Capa: Papel Cartão Duplex 250 G/M2, Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Quantidade Folhas: 80 FL, Características Adicionais: Brochura, Pautado, Margemado, Grampeado	Unidade	R\$ 10,75	12	R\$ 129,00
20	462543	149150	CADERNO ESPIRAL	Material: Acrílico, Cor: Fumê, Tipo: Tripla, Comprimento: 370 MM, Largura: 260 MM, Altura: 50 MM, Características Adicionais: Articulação Em Trava	Unidade	R\$ 39,99	19	R\$ 759,81
21	430307	149151	CADERNO GRAMPEADO ESCOLAR	Material: Plástico Corrugado, Dimensão (C X L X A): 41,0 X 18,0 X 30,0 CM, Cor: Colorido, Impressão: Padrão, Características Adicionais: Com Trava	Unidade	R\$ 4,08	415	R\$ 1.693,20
22	336564	149152	CAIXA CORRESPONDÊNCIA	Material: Papelão Kraft, Onda Simples, Dimensão (C X L X A): 140 X 240 X 360 Mm. CM, Cor: Pardo, Impressão: Com Campo Para Identificação, Características Adicionais: Apresentação Em Unidade	Unidade	R\$ 3,00	150	R\$ 450,00
23	459418	149153	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	Material: Papelão Kraft, Onda Simples, CM, Cor: Pardo, Impressão: Com Campo Para Identificação, Características Adicionais: Apresentação Em Unidade	Unidade	R\$ 7,71	20	R\$ 154,20
24	602026	149154	CAIXA PARA ARQUIVO PAPELÃO	Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Financeira, Fonte Alimentação: Solar/Bateria, Características Adicionais: Visor Luminoso E Desligamento Automático	Unidade	R\$ 13,33	34	R\$ 453,22
25		149155	CAIXA PARA ARQUIVO PAPELÃO - DIMENSÃO: 420 X 175 X 290 MM	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida, Aplicação: Papel Comum, Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Médica	Unidade	R\$ 0,59	987	R\$ 582,33
26	337779	149156	CALCULADORA MEDIA DE MESA	Material: Plástico Cristal, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Metal, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Corpo Cilíndrico	Unidade	R\$ 0,62	257	R\$ 159,34
27	420598	149157	CANETA CORRETIVA	Material: Plástico. Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul	Unidade	R\$ 0,59	987	R\$ 582,33
28	356780	149158	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0MM - VERMELHA	Caneta Esferográfica Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Plástico Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul	Unidade	R\$ 0,66	512	R\$ 337,92
29	462546	149159	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0MM AZUL	Tinta: Preta, Características Adicionais: Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Plástico Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Com Orifício Lateral	Unidade	R\$ 0,66	512	R\$ 337,92
30	392277	149160	CANETA ESFEROGRÁFICA 1,0MM PRETA	Material: Plástico. Material Ponta: Ponta De Aço Com Esfera De Tungstênio De 0,7mm, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Recarregável, Clipe Removível	Unidade	R\$ 0,97	270	R\$ 261,90
31	426218	149161	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL	Material: Plástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Vermelha, Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral	Unidade	R\$ 0,54	120	R\$ 64,80
32	300830	149162	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA	Material: Plástico. Tipo Ponta: Fluorescente. Características Adicionais: Traço 5 MM	Unidade	R\$ 0,69	135	R\$ 93,15
33	285974	149163	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	Material: Plástico. Tipo Ponta: Fluorescente. Características Adicionais: Traço 5 MM	Unidade	R\$ 0,69	3	R\$ 2,07
34	285974	149164	CANETA MARCA TEXTO AZUL	Material: Plástico. Tipo Ponta: Fluorescente. Características Adicionais: Traço 5 MM	Unidade	R\$ 0,69	3	R\$ 2,07
35	285974	149165	CANETA MARCA TEXTO ROSA	Material: Plástico. Tipo Ponta: Fluorescente. Características Adicionais: Traço 5 MM	Unidade	R\$ 0,69	4	R\$ 2,76
36	285974	149166	CANETA MARCA TEXTO VERDE	Material: Plástico. Tipo Ponta: Fluorescente. Características Adicionais: Traço 5 MM	Unidade	R\$ 2,39	66	R\$ 157,74
37	354792	149167	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETA	Material: Plástico. Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Amarela, Características Adicionais: Espessura Ponta 2mm	Unidade	R\$ 0,86	67	R\$ 57,62
38	335178	149168	CANETA MARCA TEXTO GEL AMARELO	Material: Plástico. Tipo Ponta: Fluorescente, Cor: Rosa, Características Adicionais: Traço 5 Mm	Unidade	R\$ 0,86	57	R\$ 49,02
39	381090	149169	CANETA MARCA TEXTO GEL ROSA	Material: Polipropileno, Formato: 210 X 297 MM	Pacote 50 Unidade	R\$ 12,18	17	R\$ 207,06
40	316200	149171	CAPA PARA ENCAVERNACÃO TRANSPARENTE	Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 140 G/M2, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 MM	Pacote 50 Unidade	R\$ 19,50	17	R\$ 331,50
41	430361	149172	CARTOLINA COR AMARELA	Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 140 G/M2, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 MM	Unidade	R\$ 1,00	122	R\$ 122,00
42	430360	149173	CARTOLINA COR AZUL	Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 140 G/M2, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 MM	Unidade	R\$ 0,75	222	R\$ 166,50
43	412252	149174	CARTOLINA COR BRANCA	Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 150 G/M2, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 MM	Unidade	R\$ 0,98	520	R\$ 509,60
44	430362	149175	CARTOLINA COR ROSA	Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 140 G/M2, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 MM	Unidade	R\$ 1,18	232	R\$ 273,76
45	245267	149176	CARTOLINA COR VERDE	Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 150 G/M2, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 MM	Unidade	R\$ 1,65	210	R\$ 346,50
46	271784	149177	CLIQUE 12/O - GALVANIZADO	Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 12, Material: Metal, Formato: Paralelo	Unidade	R\$ 13,62	12	R\$ 163,44
47	463460	149178	CLIQUE DE PAPEL GALVANIZADO TAMANHO Nº 2/O	Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo	Caixa 500 Grama	R\$ 11,45	62	R\$ 709,90

115	434953	149246	FOLHA DE EVA PADRÃO GLITTERIZADO - COR PRATA	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha	R\$	2,39	511	R\$	1.221,29
116	434953	149247	FOLHA DE EVA PADRÃO GLITTERIZADO - COR PRETO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha	R\$	2,39	500	R\$	1.195,00
117	434953	149248	FOLHA DE EVA PADRÃO GLITTERIZADO - COR VERDE BANDEIRA	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha	R\$	2,39	506	R\$	1.209,34
118	434953	149249	FOLHA DE EVA PADRÃO GLITTERIZADO - COR VERDE CLARO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha	R\$	2,39	505	R\$	1.206,95
119	434953	149250	FOLHA DE EVA PADRÃO GLITTERIZADO - COR VERMELHO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha	R\$	2,39	511	R\$	1.221,29
120	355230	149251	GIZ COR BRANCO ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO	Giz Material: Gipsita, Água E Película Plástica, Tipo: Cilíndrico, Comprimento: (Mínimo) 81 MM, Diâmetro: (Mínimo) 10 MM, Características Adicionais: Cor: Branca, Capacidade: 25 FL, Características Adicionais: Base De Borracha	Caixa 50 Unidade	R\$	4,33	200	R\$	866,00
121	355231	149252	GIZ COR VARIADA - MISTO ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO	Material: Metal, Tipo: Mesa , Capacidade: 25 FL, Características Adicionais: Base De Borracha	Caixa 50 Unidade	R\$	4,31	200	R\$	862,00
122	405007	149253	GRAMPEADOR - TAMANHO DO GRAMPO 26/6	Material: Metal, Tipo: Alicete , Tamanho Grampo: 26/6	Unidade	R\$	8,80	89	R\$	783,20
123	618279	149254	GRAMPEADOR TICO ALICATE	Material: Plástico, Comprimento: 90 MM, Macho/Fêmea	Unidade	R\$	18,55	5	R\$	92,75
124	230749	149255	GRAMPO - APRESENTAÇÃO TRILHO COR PRETA	Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado	Caixa 5000 Unidade	R\$	10,28	48	R\$	493,44
125	253939	149256	GRAMPO TAMANHO 26/6	Material: Madeira, Cor: Diversas, Seta/avado	Caixa 12 Unidade	R\$	4,20	88	R\$	369,60
126	284632	149257	LÁPIS DE COR - TAMANHO PEQUENO COM 12 CORES	Material: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Cor: Diversas, Formato: Cilíndrico, Comprimento Total: 170 MM, Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores	Caixa 12 Unidade	R\$	3,48	131	R\$	455,88
127	338468	149258	LÁPIS DE COR GRANDE	Material: Madeira, Cor: Diversas, Formato: Triangular, Características Adicionais: Certificação Ambiental, Caixa com no mínimo 12 cores.	Caixa com 12 cores	R\$	7,80	1200	R\$	9.360,00
128	432301	149259	LÁPIS DE COR LUMBO	Material: Madeira, Cor: Diversas, Formato: Triangular, Características Adicionais: Certificação Ambiental, Caixa com no mínimo 12 cores.	Caixa com 12 unidades	R\$	10,25	300	R\$	3.075,00
129	610407	149260	LÁPIS PRETO JUMBO	Material: Madeira, Cor: Diversas, Formato: Triangular, Características Adicionais: Certificação Ambiental, Caixa com no mínimo 12 cores.	Unidade	R\$	0,54	300	R\$	162,00
130	272346	149261	LÁPIS PRETO SEXTAVADO N2	Material: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: 2b , Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora , Material Carga: Grafite	Caixa 144 Unidade	R\$	31,35	35	R\$	1.097,25
131	405866	149262	LIVRO DE ATA - QUANTIDADE FOLHAS: 100	Material: Papel Sulfite , Comprimento: 330 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Capa Dura ; Folhas Numeradas E Pautadas	Unidade	R\$	11,92	28	R\$	333,76
132	256942	149263	LIVRO DE ATA - QUANTIDADE FOLHAS: 200	Material: Papel Sulfite , Comprimento: 330 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Capa Dura ; Folhas Numeradas E Pautadas	Unidade	R\$	19,95	7	R\$	139,65
133	232333	149264	LIVRO DE PONTO - L 216MM X C 330MM	Quantidade Folhas: 100 , Tipo Capa: Dura , Cor Capa: Preta, Uso: Administrativo	Unidade	R\$	23,00	17	R\$	391,00
134	284210	149265	LIVRO PARA MASSA - TIPO GRÃO: 120	Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa, Apresentação: Folha , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM	Unidade	R\$	0,57	100	R\$	57,00
135	213812	149266	LIXA PARA MASSA - TIPO GRÃO: 220	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Diâmetro: Não Aplicável MM, Espessura: Não Aplicável	Unidade	R\$	0,42	100	R\$	42,00
136	213817	149267	LIXA PARA MASSA - TIPO GRÃO: 60	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Diâmetro: Não Aplicável MM, Espessura: Não Aplicável	Unidade	R\$	0,55	50	R\$	27,50
137	397768	149268	MARCADOR PÁGINA EM FORMA DE SETA CRIATIVA	Cor: Diversas, Características Adicionais: Adesivos Reposicionáveis, Setas, Neon, Post-it, Flags	Pacote 5 Unidade	R\$	4,40	18	R\$	79,20
138	225173	149269	MASSA MODELAR COR: SORTIDA	Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio , Apresentação: 12 Bastões , Quantidade Cores: 12 UN, Características Adicionais: Sem Moldes , Prazo Validade: 4 ANOS, Características Adicionais: Atóxica	Pacote 5 Unidade	R\$	5,00	800	R\$	4.000,00
139	201847	149270	MOLHA-DEDS	Material: Plástico, Material Tampa: Plástico , Material Carga: Creme Atóxico , Tamanho: Único , Validade Carga: 2 Anos	Unidade	R\$	2,60	21	R\$	54,60
140					Embalagem 12 Grama	R\$	12,00	22	R\$	264,00
141	373157	149271	MOUSE PAD COR: PRETA	Material: Polietileno Injetado , Comprimento: 240 MM, Largura: 205 MM, Espessura: 8 MM, Acabamento Superficial: Tecido Sintético , Tamanho Almofada: 140 X 55 X 18 MM, Características Adicionais: Duplo Apoio Do Punho, Prevenção De Dores, Tipo: Ergonômico	Unidade	R\$	4,20	102	R\$	428,40
142	432383	149272	PALITO DE PICOLÉ - MATERIAL MADEIRA COR CRU	Comprimento: 10 CM, Aplicação: Picolé , Características Adicionais: Certificação Ambiental , Tipo: Pontas Redondas	Pacote 100 Unidade	R\$	66,90	1	R\$	66,90
143	357390	149273	PAPEL AUTOADESIVO CINZA	Material: Plástico, Comprimento: 25 M, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Não Resseca, Acabamento Superficial: Brilhante.	Rolo	R\$	66,90	2	R\$	133,80
144	357390	149274	PAPEL AUTOADESIVO PRETO	Material: Plástico, Comprimento: 25 M, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Não Resseca, Acabamento Superficial: Brilhante.	Rolo	R\$	66,90	2	R\$	133,80
145	289951	149275	PAPEL CARTÃO - COR AMARELO - L 50CM X C 70 CM	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2	Unidade	R\$	1,98	305	R\$	603,90
146	289951	149276	PAPEL CARTÃO - COR AZUL - L 50CM X C 70 CM	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2	Unidade	R\$	1,98	305	R\$	603,90
147	289951	149277	PAPEL CARTÃO - COR BRANCO - L 50CM X C 70 CM	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2	Unidade	R\$	1,98	305	R\$	603,90
148	289951	149278	PAPEL CARTÃO - COR LARANJA - L 50CM X C 70 CM	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2	Unidade	R\$	1,98	315	R\$	623,70
149	289951	149279	PAPEL CARTÃO - COR MARROM - L 50CM X C 70 CM	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2	Unidade	R\$	1,98	315	R\$	623,70
150	289951	149280	PAPEL CARTÃO - COR ROSA CLARO - L 50CM X C 70 CM	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2	Unidade	R\$	1,98	305	R\$	603,90
151	289951	149281	PAPEL CARTÃO - COR VERDE BANDEIRA - L 50CM X C 70 CM	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2	Unidade	R\$	1,98	305	R\$	603,90
152	289951	149282	PAPEL CARTÃO - COR VERDE CLARO - L 50CM X C 70 CM	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2	Unidade	R\$	1,98	305	R\$	603,90
153	377687	149283	PAPEL CARTÃO - COR VERMELHO - L 50CM X C 70 CM	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2	Unidade	R\$	1,98	305	R\$	603,90
154	417237	149284	PAPEL CELOFANE COR: AMARELO	Comprimento: 70 CM, Largura: 90 CM, Cor: Amarela , Apresentação: Folha	Unidade	R\$	1,32	10	R\$	13,20
155	417237	149285	PAPEL CELOFANE COR: INCOLORE	Comprimento: 100 CM, Largura: 85 CM, Aplicação: Trabalhos Educativos , Gramatura: 18 G/M2	Pacote 50 Folha	R\$	57,10	20	R\$	1.142,00
156	417237	149286	PAPEL CELOFANE COR: LILÁS	Comprimento: 100 CM, Largura: 85 CM, Aplicação: Trabalhos Educativos , Gramatura: 18 G/M2	Pacote 50 Folha	R\$	57,10	21	R\$	1.199,10
157	417237	149287	PAPEL CELOFANE COR: MARROM	Comprimento: 100 CM, Largura: 85 CM, Aplicação: Trabalhos Educativos , Gramatura: 18 G/M2	Pacote 50 Folha	R\$	57,10	20	R\$	1.142,00
158	417237	149288	PAPEL CELOFANE COR: ROSA	Comprimento: 100 CM, Largura: 85 CM, Aplicação: Trabalhos Educativos , Gramatura: 18 G/M2	Pacote 50 Folha	R\$	57,10	20	R\$	1.142,00
159	377587	149289	PAPEL CELOFANE COR: TRANSPARENTE	Comprimento: 90 CM, Largura: 70 CM, Espessura: 0,7 MM, Apresentação: Folha	Unidade	R\$	1,50	10	R\$	15,00
160	417237	149291	PAPEL CELOFANE COR: VERDE	Comprimento: 100 CM, Largura: 85 CM, Aplicação: Trabalhos Educativos , Gramatura: 18 G/M2	Pacote 50 Folha	R\$	57,10	20	R\$	1.142,00
161	417237	149292	PAPEL CELOFANE COR: VERMELHO	Comprimento: 100 CM, Largura: 85 CM, Aplicação: Trabalhos Educativos , Gramatura: 18 G/M2	Pacote 50 Folha	R\$	57,10	20	R\$	1.142,00
162	429466	149293	PAPEL COLOR SET COR: AMARELO	Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M2	Folha	R\$	0,76	500	R\$	380,00
163	429466	149294	PAPEL COLOR SET COR: AZUL CLARO	Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M2	Folha	R\$	0,76	400	R\$	304,00
164	429466	149295	PAPEL COLOR SET COR: AZUL ROYAL	Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M2	Folha	R\$	0,76	400	R\$	304,00
165	429466	149296	PAPEL COLOR SET COR: BRANCO	Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M2	Folha	R\$	0,76	400	R\$	304,00
166	429466	149317	PAPEL COLOR SET COR: LARANJA	Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M2	Folha	R\$	0,76	400	R\$	304,00
167	429466	149318	PAPEL COLOR SET COR: MARROM	Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M2	Folha	R\$	0,76	400	R\$	304,00
168	429466	149319	PAPEL COLOR SET COR: PRETO	Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M2	Folha	R\$	0,76	400	R\$	304,00
169	429466	149320	PAPEL COLOR SET COR: ROSA CLARO	Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M2	Folha	R\$	0,76	400	R\$	304,00
170	429466	149321	PAPEL COLOR SET COR: VERDE BANDEIRA	Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M2	Folha	R\$	0,76	500	R\$	380,00
171	429466	149322	PAPEL COLOR SET COR: VERDE CLARO	Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M2	Folha	R\$	0,76	400	R\$	304,00
172	429466	149323	PAPEL COLOR SET COR: VERMELHO	Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M2	Folha	R\$	0,76	400	R\$	304,00
173	228295	149324	PAPEL CONTACT COR: INCOLORE	Plástico Adesivo Material: Plástico Adesivo, Largura: 45 CM	Folha	R\$	77,45	17	R\$	1.316,65
174	417233	149325	PAPEL CREPOM COR: AMARELO	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM	Unidade	R\$	1,05	190	R\$	199,50

175	417233	149326	PAPEL CREPOM COR. AZUL ROYAL	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM	Unidade	R\$	1,05	190	R\$	199,50
176	417233	149327	PAPEL CREPOM COR. BRANCO	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM	Unidade	R\$	1,05	190	R\$	199,50
177	417233	149328	PAPEL CREPOM COR. LARANJIA	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM	Unidade	R\$	1,05	190	R\$	199,50
178	417233	149329	PAPEL CREPOM COR. MARROM	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM	Unidade	R\$	1,05	180	R\$	189,00
179	417233	149330	PAPEL CREPOM COR. PRETO	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM	Unidade	R\$	1,05	180	R\$	189,00
180	417233	149331	PAPEL CREPOM COR. ROSA CLARO	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM	Unidade	R\$	1,05	180	R\$	189,00
181	417233	149332	PAPEL CREPOM COR. ROXO	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM	Unidade	R\$	1,05	180	R\$	189,00
182	417233	149333	PAPEL CREPOM COR. VERDE BANDEIRA	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM	Unidade	R\$	1,05	180	R\$	189,00
183	417233	149334	PAPEL CREPOM COR. VERDE FOLHA	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM	Unidade	R\$	1,05	180	R\$	189,00
184	417233	149335	PAPEL CREPOM COR. VERMELHO	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM	Unidade	R\$	1,05	180	R\$	189,00
185	392208	149336	PAPEL DE SEDTA COR. AMARELO	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha	R\$	26,10	10	R\$	261,00
186	392208	149337	PAPEL DE SEDTA COR. AZUL CLARO	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha	R\$	26,10	210	R\$	5.481,00
187	392208	149338	PAPEL DE SEDTA COR. AZUL ESCURO	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha	R\$	26,10	200	R\$	5.220,00
188	392208	149339	PAPEL DE SEDTA COR. BEGE	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha	R\$	26,10	200	R\$	5.220,00
189	392208	149340	PAPEL DE SEDTA COR. CINZA CLARO	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha	R\$	26,10	200	R\$	5.220,00
190	392208	149341	PAPEL DE SEDTA COR. CINZA ESCURO	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha	R\$	26,10	210	R\$	5.481,00
191	392208	149342	PAPEL DE SEDTA COR. LARANJIA	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha	R\$	26,10	210	R\$	5.481,00
192	392208	149343	PAPEL DE SEDTA COR. LILÁS	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha	R\$	26,10	210	R\$	5.481,00
193	392208	149344	PAPEL DE SEDTA COR. MARROM	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha	R\$	26,10	210	R\$	5.481,00
194	392208	149345	PAPEL DE SEDTA COR. PINK	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha	R\$	26,10	210	R\$	5.481,00
195	392208	149346	PAPEL DE SEDTA COR. PRETO	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha	R\$	26,10	200	R\$	5.220,00
196	392208	149347	PAPEL DE SEDTA COR. ROXO	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha	R\$	26,10	200	R\$	5.220,00
197	392208	149348	PAPEL DE SEDTA COR. ROSA	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha	R\$	26,10	200	R\$	5.220,00
198	392208	149349	PAPEL DE SEDTA COR. VERDE CLARO	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha	R\$	26,10	200	R\$	5.220,00
199	392208	149350	PAPEL DE SEDTA COR. VERDE ESCURO	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha	R\$	26,10	200	R\$	5.220,00
200	392208	149351	PAPEL DE SEDTA COR. VERMELHO	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha	R\$	26,10	200	R\$	5.220,00
201	392208	149352	PAPEL DE SEDTA COR. VIOLETA	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Unidade	R\$	37,00	26	R\$	962,00
202	389871	149353	PAPEL ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET LASE	Material: Papel , Cor: Branco , Largura: 215,9 MM, Formato: Carta , Altura li: 279,4 MM, Apresentação: 1 Etiquetas Por folha	Pacote 100 Unidade	R\$	45,00	500	R\$	22.500,00
203	461835	149354	PAPEL PARA IMPRESSÃO A3 COR: BRANCA	Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 420 X 297 MM, Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Ph Alcalino	Embalagem 500 Folha	R\$	21,89	1668	R\$	36.512,52
204	461828	149355	PAPEL PARA IMPRESSÃO A4 COR: BRANCA	Formatado Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Ph Alcalino	Embalagem 500 Folha	R\$	6,00	15	R\$	90,00
205	461855	149356	PAPEL PARA IMPRESSÃO COR: AMARELO	Formatado Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2	Embalagem 100 Folha	R\$	6,00	15	R\$	90,00
206	461855	149357	PAPEL PARA IMPRESSÃO COR: AZUL	Formatado Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2	Embalagem 100 Folha	R\$	6,00	15	R\$	90,00
207	461855	149358	PAPEL PARA IMPRESSÃO COR: ROSA	Formatado Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2	Embalagem 100 Folha	R\$	6,00	15	R\$	90,00
208	461855	149359	PAPEL PARA IMPRESSÃO COR: VERDE	Formatado Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2	Embalagem 100 Folha	R\$	11,74	60	R\$	704,40
209	297355	149360	PAPEL VERDE COR: BRANCO	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM	Pacote 50 Folha	R\$	3,00	175	R\$	525,00
210	312698	149361	PASTA ABA ELÁSTICO - 1,245MM X A 335MM - COR: TRANSPARENTE	Material: Polipropileno , Tipo: Simples, Lombed: 20 MM, Características Adicionais: Com Elástico	Unidade	R\$	6,22	15	R\$	93,30
211	281691	149362	PASTA GRAMPO TRIILHO - COR: BRANCO	Pasta Arquivo Material: Cartolina , Tipo: Classificadora, Largura: 240 MM, Altura: 350 MM, Características Adicionais: Trilho Flexível	Unidade	R\$	2,20	10	R\$	22,00
212	426714	149363	PASTA GRAMPO TRIILHO - COR: INCOLOR	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Trilho , Largura: 238 MM, Altura: 335 MM, Lombed: 15 MM	Unidade	R\$	14,73	561	R\$	8.663,53
213										
214	321350	149364	PASTA TIPO AZ COR: PRETA	Pasta Arquivo Material: Cartão Prensado, Largura: 280 MM, Altura: 350 MM, Lombed: 50 MM, Prendedor Interno: Angola , Características Adicionais: Com Ferragem Tipo Alavanca/Com Dois Furos , Características Adicionais 1: Visor Frontal Transparente	Unidade	R\$	8,50	13	R\$	110,50
215	613284	149365	PASTA TIPO SANFONADA 12 DIVISÓRIAS	Material: Polipropileno , Cor: Incolor , Tamanho: 330 X 240 MM, Características Adicionais: 12 Divisões, Fechamento Com Elástico	Unidade	R\$	2,40	762	R\$	1.828,80
216	396971	149366	PASTA TIPO SUSPENSÁ	Material: Polipropileno , Cor: Incolor , Tamanho: 330 X 240 MM, Características Adicionais: 3, Plastificado, Reforço Externo, Visor E Etiqueta	Unidade	R\$	2,33	412	R\$	959,96
217	407354	149367	PASTA TIPO SUSPENSÁ MATERIAL CARTÃO KRAFT	Largura: 360 MM, Altura: 240 MM, Cor: Parda , Características Adicionais: 3: Hastes E Ponteiros Plásticos, Fechada Na Lateral	Unidade	R\$	16,30	93	R\$	1.515,90
218	338024	149368	PASTA TIPO CATÁLOGO - COR: PRETA	Material: Cartão Prensado, Largura: 243 MM, Altura: 333 MM, Capacidade: 100 Sacos Plásticos Fl, Características Adicionais: 2, 4 Furos, Prendedor Interno, com bolso e com visor	Unidade	R\$	3,40	34	R\$	115,60
219	336813	149369	PASTA TIPO, SIMPLES - COR: AZUL	Material: Polipropileno , Largura: 245 MM, Altura: 335 MM, Lombed: 35 MM, Características Adicionais: Com Elástico	Unidade	R\$	55,00	11	R\$	605,00
220				Material: Metal , Tipo: Grande , Tratamento Superficial: Pintado , Capacidade Perforação: 100 Fl, Funcionamento: Manual, quantidade de perfurações: 2	Unidade	R\$	145,00	9	R\$	1.305,00
221	235272	149371	PERFURADOR PAPEL METÁLICO	Material: Metal , Tipo: Grande , Tratamento Superficial: Pintado , Capacidade Perforação: 100 Fl, Funcionamento: Manual, quantidade de perfurações: 2	Unidade	R\$	1,20	840	R\$	1.008,00
222	419860	149372	PIIHA ALCALINA MODELO AAA	Tamanho: Palito , Características Adicionais: Não Recicragível , Sistema Nominal: 1,5	Unidade	R\$	1,18	544	R\$	641,92
223	419859	149373	PIIHA MODELO AA	Tamanho: Pequena , Características Adicionais: Não Recicragível , Sistema Eletrolítico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	Unidade	R\$	2,25	6	R\$	13,50
224	204750	149375	PIIHEL - TIPO PONTA: CHATO TAMANHO 04	Material Cabo: Plástico, Material Corda: Pelo Animal , modelo 815	Unidade	R\$	3,35	6	R\$	20,10
225	204743	149376	PIIHEL - TIPO PONTA: CHATO TAMANHO 10	Material Cabo: Plástico, Material Corda: Pelo Animal , modelo 815	Unidade	R\$	4,20	106	R\$	445,20
226	237175	149377	PIIHEL - TIPO PONTA: CHATO TAMANHO 24	Material Cabo: Plástico, Material Corda: Pelo Animal , modelo 815	Unidade	R\$	6,00	6	R\$	36,00
227	204771	149378	PIIHEL - TIPO PONTA: REDONDO TAMANHO 06	Material Cabo: Madeira , Material Corda: Pelo Animal , modelo Brownina 835	Unidade	R\$	3,68	406	R\$	1.494,08
228	269693	149379	PIIHEL ATÔMICO - COR AZUL	Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável	Unidade	R\$	1,18	135	R\$	159,30
229	269693	149380	PIIHEL ATÔMICO - COR PRETO	Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável	Unidade	R\$	1,18	142	R\$	167,56
230	269693	149381	PIIHEL ATÔMICO - COR VERDE	Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável	Unidade	R\$	1,18	125	R\$	147,50
231	269693	149382	PIIHEL ATÔMICO - COR VERMELHO	Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável	Unidade	R\$	1,18	127	R\$	149,86
232						R\$	3,10	10	R\$	31,00
233	409983	149383	PIIHEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO - COR AZUL	Material: Plástico, Material Ponta: Fibras sintéticas , Tipo Carga: Recicragível , Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta arredondada	Unidade	R\$	3,10	10	R\$	31,00
234	409983	149384	PIIHEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO - COR VERMELHO	Material: Plástico, Material Ponta: Fibras sintéticas , Tipo Carga: Recicragível , Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta arredondada	Unidade	R\$	3,10	1	R\$	3,10
	409983	149385	PIIHEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO - COR PRETO	Material: Plástico, Material Ponta: Fibras sintéticas , Tipo Carga: Recicragível , Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta arredondada	Unidade	R\$	3,10	1	R\$	3,10

235			Material Cabo: Madeira Com Viroia Em Alumínio, Tipo Cerdas - Pelo Sintético Características Adicionais: Cabo Longo / Tamanho: Nº 14, Formato: Redondo	Pacote com 12 unidades	R\$ 26,04	50	R\$ 1.302,00
236		149386	PINCEL REDONDO	Unidade	R\$ 13,50	33	R\$ 445,50
237		149387	PISTOLA MÉDIA PARA COLA QUENTE	Unidade	R\$ 13,50	66	R\$ 891,00
238		149388	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE	Unidade	R\$ 7,80	20	R\$ 156,00
239		149389	PLACA ISOPOR	Metro	R\$ 35,00	10	R\$ 350,00
240		149390	PLÁSTICO ALTOADESIVO	Bobina 300 Metro	R\$ 29,89	36	R\$ 1.076,04
241		149391	PLÁSTICO FILME MATERIAL PVC	Unidade	R\$ 0,30	5536	R\$ 1.660,80
242		149392	PLÁSTICO PARA PASTA - ESPESURA 0,15 MICRA	Pacote 100 Unidade	R\$ 92,99	20	R\$ 1.859,80
243		149393	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO - COR TRANSPARENTE	Unidade	R\$ 15,00	5	R\$ 75,00
244		149394	PORTA-CANETA	Unidade	R\$ 41,27	33	R\$ 1.361,91
245		149395	PORTA-PAPEL ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TRIPLO	Unidade	R\$ 4,24	82	R\$ 347,68
246		149396	PRANCHETA - MATERIAL MADEIRA	Pacote 100 Unidade	R\$ 45,80	15	R\$ 687,00
247		149397	PRENDEDOR DE CACIÇA - TIPO JACARÉ	Unidade	R\$ 0,76	127	R\$ 96,52
248		149398	PRENDEDOR PAPEL METÁLICO - COR PRETO	Unidade	R\$ 36,90	11	R\$ 405,90
249		149400	REFIL COLA QUENTE - TIPO BASTIDO 11MM	Quilograma	R\$ 35,87	66	R\$ 2.367,42
250		149401	REFIL COLA QUENTE - TIPO BASTIDO 7,5MM	Unidade	R\$ 1,04	257	R\$ 267,28
251		149402	RÉGUA MATERIAL ACRÍLICO COMPRIMENTO 30CM	Unidade	R\$ 252,79	1	R\$ 252,79
252		149403	TELEFONE CELULAR FIXO	Unidade	R\$ 5,05	325	R\$ 1.641,25
253		149404	TESOURA - COMPRIMENTO 22CM	Unidade	R\$ 6,15	1200	R\$ 7.380,00
254		149405	TINTA GUACHE	Embalagem com 6 Unidades	R\$ 2,28	22	R\$ 50,16
255		149406	TINTA PARA CANIBMO - COR AZUL	Frasco 40 Mililitro	R\$ 4,12	20	R\$ 82,40
256		149407	TINTA PARA CANIBMO - COR PRETO	Pacote 50 Unidade	R\$ 7,02	49	R\$ 343,98
VALOR GLOBAL:							R\$ 347.927,23





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

SESSÃO PÚBLICA: 19/12/2024, ÀS 09H00MIN (NOVE) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			TELEFONE:			
E-MAIL PARA ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO						
E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO:						
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (deverá comprovar possuir poderes para tal ação):						
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA ENTREGA, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Nº	Item	Descrição	Unidade de Medida	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO INSTANTÂNEO 200	Adesivo Uso Geral Apresentação: Líquido Incolor , Composição: À Base De Polietrafluoretileno , Características Adicionais: Colagem Instantânea , Aplicação: Colagem De Porcelana, Metal, Borracha, Couro, Madeira	Embalagem 20 Grama			
2	AGENDA PERMANENTE 192 FOLHAS	Gramatura: 60 G/M2, Comprimento: 170 MM, Largura: 240 MM, Características Adicionais: Capa Dura	Unidade			
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 AZUL	Material Caixa: Plástico/Metal , Material Almofoada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: Nº 4 , Cor: Azul , Tipo: Entintada , Formato: Retangular	Unidade			
4	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	Material Caixa: Plástico , Material Almofoada: Esponja Absorvente , Tamanho: 11 X 8 Cm , Cor: Preta , Tipo: Entintada , Formato: Retangular	Unidade			
5	APARELHO TELEFÔNICO - COM FIO	Tipo: Mesa , Funções Básicas: Rediscagem/Tone/Pulse/Viva Voz/Volume/Flash/Mute , Cor: Preta , Características Adicionais: Alimentação: Bivolt V, Compatibilidade: Power Over Ethernet	Unidade			
6	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	Função: Teclas Flash/Memory E Redial , Faixa Operação: 1,9 MHZ, Alimentação: 110/220 VCA, Sinalização Linha: Pulso E Tom , Voltagem Bateria: 7,5 V, Duração Flash: Flash Programável MS, Características Adicionais: 1 Fone/1 Base/1 Bateria/1 Cabo De Linha/1 Adaptado	Unidade			
7	APOIO PUNHO TECLADO	Material: Espuma Revestida Com Tecido Sintético, Cor: Preta, Comprimento: 460 MM, Largura: 150 MM, Altura Apoio Punho: 25 MM, Características Adicionais: Ergonômico	Unidade			
8	APONTADOR DE LÁPIS	Material: Plástico , Tipo: Escolar , Cor: Azul , Tamanho: Médio , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Com Depósito	Unidade			
9	BLOCO COLORIDO CRIATIVO CARDS	Cor: 8 cores variadas. Comprimento: 420 MM, Largura: 297 MM, Gramatura: 120 G/M2. Contém 32 folhas A3	Unidade			
10	BLOCO LAYOUT	com margem. Tipo: papel liso e branco, atóxico. Tamanho A3 320mm x 440mm. Gramatura 60 g/m 2. Contém 50 folhas.	Unidade			
11	BLOCO RECADO	Material: Celulose Vegetal , Cor: Variada , Largura: 38 MM, Comprimento: 50 MM, Tipo: Removível , Características Adicionais: Auto-Adesivo, Quantidade Folhas: 100 UN	Pacote 4 Unidade			
12	BLOCO RECADO - L 76 X C 102MM - COR AMARELO	Bloco Recado Material: Papel , Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 UN	Bloco 100 Folha			
13	BOLA DE ISOPOR	Diâmetro: 2,50 CM, Aplicação: Artes , Cor: Branca	Pacote 100 Unidade			
14	BORRACHA VERDE	Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 60 MM, Largura: 25 MM, Cor: Verde , Tipo: Macia	Unidade			
15	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA	Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Capa Dura , Comprimento: 280 MM, Largura: 210 MM, Quantidade Folhas: 96 FL	Unidade			
16	CADERNO CAPA DURA 1/4	Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Capa Dura , Comprimento: 210 MM, Largura: 149 MM, Quantidade Folhas: 48 FL, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Costurado 1/4	Unidade			
17	CADERNO DE CAPA DURA PEQUENO	Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Capa Dura , Comprimento: 210 MM, Largura: 148 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Folhas Pautadas, Brochura, Costurado 1/4	Unidade			
18	CADERNO DESENHO GRANDE	Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco , Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2 , Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Quantidade Folhas: 48 FL, Características Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado	Unidade			
19	CADERNO ESPIRAL	Material: Papel Ofsete , Material Capa: Capa Dura , Comprimento: 210 MM, Largura: 150 MM, Quantidade Folhas: 96 FL, Características Adicionais: Espiral E Folhas Pautadas	Unidade			
20	CADERNO GRAMPEADO ESCOLAR	Material: Papel Off-Set 56g/M2, Branco , Material Capa: Papel Cartão Duplex 250 G/M2 , Comprimento: 200 MM, Largura: 275 MM, Quantidade Folhas: 80 FL, Características Adicionais: Brochura, Pautado, Margeado, Grampeado	Unidade			
21	CAIXA CORRESPONDÊNCIA	Material: Acrílico , Cor: Fumê , Tipo: Tripla , Comprimento: 370 MM, Largura: 260 MM, Altura: 50 MM, Características Adicionais: Articulação Em Acrílico	Unidade			
22	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 41,0 X 18,0 X 30,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	Unidade			
23	CAIXA PARA ARQUIVO PAPELÃO	Material: Papelão Kraft, Onda Simples. , Dimensão (C X L X A): 140 X 240 X 360 Mm. CM, Cor: Pardo , Impressão: Com Campo Para Identificação , Características Adicionais: Apresentação Em Unidade	Unidade			
24	CAIXA PARA ARQUIVO PAPELÃO - DIMENSÃO: 420 X 175 X 290 MM	Material: Papelão Kraft, Onda Simples. CM, Cor: Pardo , Impressão: Com Campo Para Identificação , Características Adicionais: Apresentação Em Unidade	Unidade			
25	CALCULADORA MEDIA DE MESA	Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Financeira , Fonte Alimentação: Solar/Bateria , Características Adicionais: Visor Luminoso E Desligamento Automático	Unidade			
26	CANETA CORRETIVA	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Aplicação: Papel Comum , Características Adicionais: Formato Caneta Com Ponta Metálica	Unidade			
27	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM - VERMELHA	Material: Plástico Cristal , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Metal , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Corpo Cilíndrico	Unidade			
28	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM AZUL	Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul	Unidade			
29	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM PRETA	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Plástico Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Com Orifício Lateral	Unidade			
30	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	Material: Plástico , Material Ponta: Ponta De Aço Com Esfera De Tungstênio De 0,7mm , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado, Recarregável, Clipe Removível	Unidade			
31	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA	Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Corpo Sextavado, Transparente E Orifício Lateral	Unidade			
32	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	Material: Plástico , Tipo Ponta: Fluorescente, Características Adicionais: Traço 5 MM	Unidade			
33	CANETA MARCA TEXTO AZUL	Material: Plástico , Tipo Ponta: Fluorescente, Características Adicionais: Traço 5 MM	Unidade			
34	CANETA MARCA TEXTO ROSA	Material: Plástico , Tipo Ponta: Fluorescente, Características Adicionais: Traço 5 MM	Unidade			

35	CANETA MARCA TEXTO VERDE	Material: Plástico , Tipo Ponta: Fluorescente, Características Adicionais: Traço 5 MM	Unidade			
36	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETA	Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Metal , Tipo Escrita: Grossa ,Características Adicionais: Espessura Ponta 2mm	Unidade			
37	CANETA MARCA TEXTO GEL AMARELO	Material: Plástico , Tipo Ponta: Fluorescente , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 5 Mm	Unidade			
38	CANETA MARCA TEXTO GEL ROSA	Material: Plástico , Tipo Ponta: Fluorescente , Cor: Rosa , Características Adicionais: Traço 5 Mm	Unidade			
39	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA	Material: Polipropileno, Formato: 210 X 297 MM	Pacote 50 Unidade			
40	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	Material: Polipropileno , Tipo: A4 , Cor: Incolor , Formato: 210 X 297 MM	Pacote 50 Unidade			
41	CARTOLINA COR AMARELA	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 140 G/M2, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 MM	Unidade			
42	CARTOLINA COR AZUL	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 140 G/M2, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 MM	Unidade			
43	CARTOLINA COR BRANCA	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 150 G/M2, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 MM	Unidade			
44	CARTOLINA COR ROSA	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 140 G/M2, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 MM	Unidade			
45	CARTOLINA COR VERDE	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 150 G/M2, Comprimento: 660 MM, Largura: 500 MM	Unidade			
46	CLIFE 12/0 - GALVANIZADO	Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 12 , Material: Metal , Formato: Paralelo	Caixa 500 Grama			
47	CLIFE DE PAPEL GALVANIZADO TAMANHO Nº 2/0	Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares, Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	Caixa 500 Grama			
48	CLIFE TAMANHO 6/0	Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente, Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	Caixa 500 Grama			
49	CLIFE TAMANHO 8/0	Tratamento Superficial: Galvanizado, Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	Caixa 500 Grama			
50	COLA BASTÃO	Composição: Polímero De N-Vinilpirrolidiona, Estearato De Sód, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Madeira E Tecido, Tipo: Bastão.	Unidade			
51	COLA COR BRANCA 1KG	Composição: Polivinil Acetato - Pva, Características Adicionais: Secagem Rápida , Tipo: Pastosa	Frasco 1 Quilograma			
52	COLA COR BRANCA 250G	Composição: Polivinil Acetato - Pva, Aplicação: Papel , Características Adicionais: Com Bico Aplicador / Atóxica / Lavável. , Tipo: Pastosa	Unidade			
53	COLCHETE TAMANHO N. 03	Material: Latão , Tratamento Superficial: Niquelado	Caixa 72 Unidade			
54	COLCHETE TAMANHO N. 04	Fixação Material: Aço , Tratamento Superficial: Cromado	Caixa 72 Unidade			
55	COLCHETE TAMANHO N. 14	Material: Latão	Caixa 72 Unidade			
56	COLCHETE TAMANHO N. 15	Material: Latão	Caixa 72 Unidade			
57	CORRETIVO FITA	Material: Base Resina , Comprimento: 12 M, Largura: 4,20 MM, Aplicação: Impressão Geral , Características Adicionais: Bico Aplicador E Tampa Protetora	Unidade			
58	CORRETIVO LÍQUIDO	Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Características Adicionais: Atóxico, Lavável, Inodoro	Frasco 18 Mililitro			
59	EMBALAGEM PARA PRESENTE - METALIZADO	Embalagem Plástica Forma: Sacola , Largura: 25 CM, Material: Bopp Metalizado , Comprimento: 37 CM	Pacote 50 Unidade			
60	ENVELOPE COR BRANCO TAMANHO (C X L): 250 X 185 MM	Material: Offset , Modelo: Saco Padrão, Gramatura: 90 G/M2	Unidade			
61	ENVELOPE COR BRANCO TAMANHO (C X L): 370 X 470 MM	Material: Offset , Modelo: Saco Comum, Gramatura: 90 G/M2	Unidade			
62	ENVELOPE SACO KRAFT - COR PARDO	Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 240 X 340 MM, Gramatura: 80 G/M2	Unidade			
63	ENVELOPE SACO KRAFT COR NATURAL	Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 470 X 370 MM, Gramatura: 80 G/M2	Unidade			
64	ESCALÍMETRO	Material: Plástico Injetado, Tamanho: 30 CM,Escala Graduação: 1:100, 1:200, 1:250, 1:300, 1:400 E 1:500	Unidade			
65	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO DIÂMETRO 12MM COR PRETO	Material: Plástico , Comprimento: 330 MM, Quantidade Folhas: 70 UN	Pacote 100 Unidade			
66	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO DIÂMETRO 50MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 390 MM, Cor: Preta , Quantidade Folhas: 450	Pacote 12 Unidade			
67	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO DIÂMETRO 7MM COR PRETO	Material: Plástico , Comprimento: 330 MM, Número Anéis: 60	Pacote 100 Unidade			
68	ESTILETE	Tipo: Lâmina Retrátil , Espessura: 18 MM, Material Corpo: Emborrachado , Características Adicionais: Com Trava De Segurança	Unidade			
69	EVA COR AMARELO PADRÃO ATOALHADO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
70	EVA COR AZUL PADRÃO ATOALHADO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
71	EVA COR BEGE PADRÃO ATOALHADO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
72	EVA COR BRANCO PADRÃO ATOALHADO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
73	EVA COR CINZA PADRÃO ATOALHADO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
74	EVA COR LARANJA PADRÃO ATOALHADO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
75	EVA COR LILÁS/ROXO PADRÃO ATOALHADO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
76	EVA COR MARROM PADRÃO ATOALHADO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
77	EVA COR PRETO PADRÃO ATOALHADO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
78	EVA COR ROSA PADRÃO ATOALHADO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
79	EVA COR VERDE CLARO PADRÃO ATOALHADO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
80	EVA COR VERDE ESCURO PADRÃO ATOALHADO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
81	EVA COR VERMELHO PADRÃO ATOALHADO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
82	EXTRATOR GRAMPO	Material: Metal , Comprimento: 15 CM, Largura: 2 CM	Unidade			
83	FITA ADESIVA - L 12 MM X C 10 M - COR AMARELO	Material: Polipropileno , Tipo: Monoface, Aplicação: Multiuso	Unidade			
84	FITA ADESIVA - L 12 MM X C 10 M - COR AZUL	Material: Polipropileno , Tipo: Monoface, Aplicação: Multiuso	Unidade			
85	FITA ADESIVA - L 12 MM X C 10 M - COR BRANCO	Material: Polipropileno , Tipo: Monoface, Aplicação: Multiuso	Unidade			
86	FITA ADESIVA - L 12 MM X C 10 M - COR PRETO	Material: Polipropileno , Tipo: Monoface, Aplicação: Multiuso	Unidade			

87	FITA ADESIVA - L 12 MM X C 10 M - COR VERDE	Material: Polipropileno , Tipo: Monoface, Aplicação: Multiuso	Unidade			
88	FITA ADESIVA - L 12 MM X C 10 M - COR VERMELHO	Material: Polipropileno , Tipo: Monoface, Aplicação: Multiuso	Unidade			
89	FITA ADESIVA - L 48MM X C 100M	Material: Polipropileno , Aplicação: Embalagem , Características Adicionais: Transparente	Unidade			
90	FITA ADESIVA DUPLA FACE - L 12MM X C 30M	Material: Acetato , Tipo: Dupla Face	Unidade			
91	FITA ADESIVA DUPLA FACE - L 24MM X C 30M	Material: Acetato , Tipo: Dupla Face , Cor: Incolor	Unidade			
92	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - L 12MM X C 33M	Material: Plástico , Tipo: Monoface, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso	Unidade			
93	FITA MATERIAL CREPE	Tipo: Monoface , Largura: 19 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca , Aplicação: Multiuso	Unidade			
94	FITA MÉTRICA COMPRIMENTO 1,5 METROS	Tipo: Monoface , Largura: 19 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca , Aplicação: Multiuso	Unidade			
95	FOLHA DE EVA - COR AMARELO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso	Folha			
96	FOLHA DE EVA - COR AZUL CLARO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso	Folha			
97	FOLHA DE EVA - COR AZUL ROYAL	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso	Folha			
98	FOLHA DE EVA - COR BEGE	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso	Folha			
99	FOLHA DE EVA - COR BRANCA	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso	Folha			
100	FOLHA DE EVA - COR CINZA	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso	Folha			
101	FOLHA DE EVA - COR LARANJA	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso	Folha			
102	FOLHA DE EVA - COR LILÁS/ROXO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso	Folha			
103	FOLHA DE EVA - COR MARROM	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso	Folha			
104	FOLHA DE EVA - COR PRETO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso	Folha			
105	FOLHA DE EVA - COR ROSA CLARO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso	Folha			
106	FOLHA DE EVA - COR VERDE BANDEIRA	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso	Folha			
107	FOLHA DE EVA - COR VERDE CLARO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso	Folha			
108	FOLHA DE EVA - COR VERMELHO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso	Folha			
109	FOLHA DE EVA PADRÃO GLITTERIZADO - COR AZUL CLARO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
110	FOLHA DE EVA PADRÃO GLITTERIZADO - COR AZUL ESCURO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
111	FOLHA DE EVA PADRÃO GLITTERIZADO - COR BRANCO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
112	FOLHA DE EVA PADRÃO GLITTERIZADO - COR- LILÁS/ROXO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
113	FOLHA DE EVA PADRÃO GLITTERIZADO - COR MARROM	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
114	FOLHA DE EVA PADRÃO GLITTERIZADO - COR OURO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
115	FOLHA DE EVA PADRÃO GLITTERIZADO - COR PRATA	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
116	FOLHA DE EVA PADRÃO GLITTERIZADO - COR PRETO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
117	FOLHA DE EVA PADRÃO GLITTERIZADO - COR VERDE BANDEIRA	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
118	FOLHA DE EVA PADRÃO GLITTERIZADO - COR VERDE CLARO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
119	FOLHA DE EVA PADRÃO GLITTERIZADO - COR VERMELHO	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Espessura: 2 MM	Folha			
120	GIZ COR BRANCO ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO	Material: Gipsita, Água E Película Plastificante , Tipo: Cilíndrico, Comprimento: (Mínimo) 81 MM, Diâmetro: (Mínimo) 10 MM	Caixa 50 Unidade			
121	GIZ COR VARIADA - MISTO ANTIALÉRGICO E PLASTIFICADO	Giz Material: Gipsita, Água E Película Plastificante , Tipo: Cilíndrico, Comprimento: (Mínimo) 81 MM, Diâmetro: (Mínimo) 10 MM, Características Adicionais: Colorido	Caixa 50 Unidade			
122	GRAMPEADOR - TAMANHO DO GRAMPO 26/6	Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 25 FL, Características Adicionais: Base De Borracha	Unidade			
123	GRAMPEADOR TICO ALICATE	Material: Metal , Tipo: Alicate , Tamanho Grampo: 26/6	Unidade			
124	GRAMPO - APRESENTAÇÃO TRILHO COR PRETA	Material: Plástico, Comprimento: 90 M, Macho/Fêmea	Caixa 50 Unidade			
125	GRAMPO TAMANHO 26/6	Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado	Caixa 5000 Unidade			
126	LÁPIS DE COR - TAMANHO PEQUENO COM 12 CORES	Material: Madeira , Cor: Diversas , Sextavado	Caixa 12 Unidade			
127	LÁPIS DE COR GRANDE	Material: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Cor: Diversas, Formato: Cilíndrico, Comprimento Total: 170 MM, Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores	Caixa com 12 cores			
128	LÁPIS DE COR JUMBO	Material: Madeira, Cor: Diversas, Formato: Triangular, Características Adicionais: Certificação Ambiental. Caixa com no mínimo 12 cores.	Caixa com 12 unidades			
129	LÁPIS PRETO JUMBO	Material Corpo: Madeira Natural De Reflorestamento, Cor: Preta, Dureza Carga: 2hb Formato: Triangular	Unidade			
130	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº2	Material Corpo: Madeira , Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: 2b , Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora , Material Carga: Grafite	Caixa 144 Unidade			
131	LIVRO DE ATA - QUANTIDADE FOLHAS: 100	Material: Papel Sulfite , Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 206 MM, Características Adicionais: Capa Dura ; Folhas Numeradas E Pautadas	Unidade			
132	LIVRO DE ATA - QUANTIDADE FOLHAS: 200	Material: Papel Sulfite , Comprimento: 330 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Capa Dura ; Folhas Numeradas E Pautadas	Unidade			
133	LIVRO DE PONTO - L 216MM X C 330MM	Quantidade Folhas: 100 , Tipo Capa: Dura , Cor Capa: Preta, Uso: Administrativo	Unidade			
134	LIXA PARA MASSA - TIPO GRÃO: 120	Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM	Unidade			
135	LIXA PARA MASSA - TIPO GRÃO: 220	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Diâmetro: Não Aplicável MM, Espessura: Não Aplicável	Unidade			

136	LIXA PARA MASSA - TIPO GRÃO: 60	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Comprimento: 275 MM, Largura: 225 MM, Diâmetro: Não Aplicável	Unidade			
137	MARCADOR PÁGINA EM FORMA DE SETA CRIATIVA	Cor: Diversas , Características Adicionais: Adesivos Reposicionáveis,Setas,Neon,Post-It,Flags	Pacote 5 Unidade			
138	MASSA MODELAR COR: SORTIDA	Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio , Apresentação: 12 Bastões , Quantidade Cores: 12 UN, Características Opcionais: Sem Moldes , Prazo Validade: 4 ANOS, Características Adicionais: Atóxica	Unidade			
139	MOLHA-DEDOS	Material Base: Plástico , Material Tampa: Plástico , Material Carga: Creme Atóxico , Tamanho: Único , Validade Carga: 2 Anos	Embalagem 12 Grama			
140	MOUSE PAD COR: PRETA	Material: Poliuretano Injetado , Comprimento: 240 MM, Largura: 205 MM, Espessura: 8 MM, Acabamento Superficial: Tecido Sintético , Tamanho Almofada: 140 X 55 X 18 MM, Características Adicionais: Duplo Apoio Do Punho, Prevenção De Dort , Tipo: Ergonômico	Unidade			
141	PALITO DE PICOLÉ - MATERIAL MADEIRA COR CRU	Comprimento: 10 CM, Aplicação: Picolé , Características Adicionais: Certificação Ambiental , Tipo: Pontas Redondas	Pacote 100 Unidade			
142	PAPEL AUTOADESIVO CINZA	Material: Plástico, Comprimento: 25 M, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Não Resseca, Acabamento Superficial: Brilhante.	Rolo			
143	PAPEL AUTOADESIVO PRETO	Material: Plástico, Comprimento: 25 M, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Não Resseca, Acabamento Superficial: Brilhante.	Rolo			
144	PAPEL CARTAO - COR AMARELO - L 50CM X C 70 CM	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2	Unidade			
145	PAPEL CARTAO - COR AZUL - L 50CM X C 70 CM	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2	Unidade			
146	PAPEL CARTAO - COR BRANCO - L 50CM X C 70 CM	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2	Unidade			
147	PAPEL CARTAO - COR LARANJA - L 50CM X C 70 CM	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2	Unidade			
148	PAPEL CARTAO - COR MARROM - L 50CM X C 70 CM	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2	Unidade			
149	PAPEL CARTAO - COR ROSA CLARO - L 50CM X C 70 CM	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2	Unidade			
150	PAPEL CARTAO - COR VERDE BANDEIRA - L 50CM X C 70 CM	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2	Unidade			
151	PAPEL CARTAO - COR VERDE CLARO - L 50CM X C 70 CM	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2	Unidade			
152	PAPEL CARTAO - COR VERMELHO - L 50CM X C 70 CM	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2	Unidade			
153	PAPEL CELOFANE COR: AMARELO	Comprimento: 70 CM, Largura: 90 CM, Cor: Amarela , Apresentação: Folha	Unidade			
154	PAPEL CELOFANE COR: AMARELO	Comprimento: 100 CM, Largura: 85 CM, Aplicação: Trabalhos Educativos , Gramatura: 18 G/M2	Pacote 50 Folha			
155	PAPEL CELOFANE COR: INCOLOR	Comprimento: 100 CM, Largura: 85 CM, Aplicação: Trabalhos Educativos , Gramatura: 18 G/M2	Pacote 50 Folha			
156	PAPEL CELOFANE COR: LILÁS	Comprimento: 100 CM, Largura: 85 CM, Aplicação: Trabalhos Educativos , Gramatura: 18 G/M2	Pacote 50 Folha			
157	PAPEL CELOFANE COR: MARROM	Comprimento: 100 CM, Largura: 85 CM, Aplicação: Trabalhos Educativos , Gramatura: 18 G/M2	Pacote 50 Folha			
158	PAPEL CELOFANE COR: ROSA	Comprimento: 100 CM, Largura: 85 CM, Aplicação: Trabalhos Educativos , Gramatura: 18 G/M2	Pacote 50 Folha			
159	PAPEL CELOFANE COR: TRANSPARENTE	Comprimento: 90 CM, Largura: 70 CM, Espessura: 0,7 MM, Apresentação: Folha	Unidade			
160	PAPEL CELOFANE COR: VERDE	Comprimento: 100 CM, Largura: 85 CM, Aplicação: Trabalhos Educativos , Gramatura: 18 G/M2	Pacote 50 Folha			
161	PAPEL CELOFANE COR: VERMELHO	Comprimento: 100 CM, Largura: 85 CM, Aplicação: Trabalhos Educativos , Gramatura: 18 G/M2	Pacote 50 Folha			
162	PAPEL COLOR SET COR: AMARELO	Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M2	Folha			
163	PAPEL COLOR SET COR: AZUL CLARO	Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M2	Folha			
164	PAPEL COLOR SET COR: AZUL ROYAL	Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M2	Folha			
165	PAPEL COLOR SET COR: BRANCO	Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M2	Folha			
166	PAPEL COLOR SET COR: LARANJA	Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M2	Folha			
167	PAPEL COLOR SET COR: MARROM	Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M2	Folha			
168	PAPEL COLOR SET COR: PRETO	Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M2	Folha			
169	PAPEL COLOR SET COR: ROSA CLARO	Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M2	Folha			
170	PAPEL COLOR SET COR: VERDE BANDEIRA	Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M2	Folha			
171	PAPEL COLOR SET COR: VERDE CLARO	Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M2	Folha			
172	PAPEL COLOR SET COR: VERMELHO	Comprimento: 66 CM, Largura: 48 CM, Gramatura: 110 G/M2	Folha			
173	PAPEL CONTACT COR: INCOLOR	Plástico Adesivo Material: Plástico Adesivo , Largura: 45 CM	Rolo 25 Metro			
174	PAPEL CREPOM COR: AMARELO	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM	Unidade			
175	PAPEL CREPOM COR: AZUL ROYAL	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM	Unidade			
176	PAPEL CREPOM COR: BRANCO	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM	Unidade			
177	PAPEL CREPOM COR: LARANJA	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM	Unidade			
178	PAPEL CREPOM COR: MARROM	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM	Unidade			
179	PAPEL CREPOM COR: PRETO	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM	Unidade			
180	PAPEL CREPOM COR: ROSA CLARO	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM	Unidade			
181	PAPEL CREPOM COR: ROXO	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM	Unidade			
182	PAPEL CREPOM COR: VERDE BANDEIRA	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM	Unidade			
183	PAPEL CREPOM COR: VERDE FOLHA	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM	Unidade			
184	PAPEL CREPOM COR: VERMELHO	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 18 G/M2, Comprimento: 2 M, Largura: 48 CM	Unidade			
185	PAPEL DE SEDA COR: AMARELO	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha			

186	PAPEL DE SEDA COR: AZUL CLARO	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha			
187	PAPEL DE SEDA COR: AZUL ESCURO	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha			
188	PAPEL DE SEDA COR: BEGE	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha			
189	PAPEL DE SEDA COR: CINZA CLARO	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha			
190	PAPEL DE SEDA COR: CINZA ESCURO	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha			
191	PAPEL DE SEDA COR: LARANJA	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha			
192	PAPEL DE SEDA COR: LILÁS	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha			
193	PAPEL DE SEDA COR: MARROM	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha			
194	PAPEL DE SEDA COR: PINK	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha			
195	PAPEL DE SEDA COR: PRETO	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha			
196	PAPEL DE SEDA COR: ROSA	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha			
197	PAPEL DE SEDA COR: ROXO	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha			
198	PAPEL DE SEDA COR: VERDE CLARO	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha			
199	PAPEL DE SEDA COR: VERDE ESCURO	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha			
200	PAPEL DE SEDA COR: VERMELHO	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha			
201	PAPEL DE SEDA COR: VIOLETA	Material: Celulose Vegetal , Comprimento: 70 CM, Largura: 48 CM	Pacote 100 Folha			
202	PAPEL ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET LASE	Material: Papel , Cor: Branca , Largura: 215,9 MM, Formato: Carta , Altura li: 279,4 MM, Apresentação: 1 Etiquetas Por Folha	Pacote 200 Unidade			
203	PAPEL PARA IMPRESSÃO A3 COR: BRANCA	Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 420 X 297 MM, Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Ph Alcalino	Embalagem 500 Folha			
204	PAPEL PARA IMPRESSÃO A4 COR: BRANCA	Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Ph Alcalino	Embalagem 500 Folha			
205	PAPEL PARA IMPRESSÃO COR: AMARELO	Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2	Embalagem 100 Folha			
206	PAPEL PARA IMPRESSÃO COR: AZUL	Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2	Embalagem 100 Folha			
207	PAPEL PARA IMPRESSÃO COR: ROSA	Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2	Embalagem 100 Folha			
208	PAPEL PARA IMPRESSÃO COR: VERDE	Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2	Embalagem 100 Folha			
209	PAPEL VERGÊ COR: BRANCO	Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM	Pacote 50 Folha			
210	PASTA ABA ELÁSTICO - L 245MM X A 335MM - COR: TRANSPA	Material: Polipropileno , Tipo: Simples , Lombada: 20 MM, Características Adicionais: Com Elástico	Unidade			
211	PASTA GRAMPO TRILHO - COR: BRANCO	Pasta Arquivo Material: Cartolina , Tipo: Classificadora , Largura: 240 MM, Altura: 350 MM, Características Adicionais: Trilho Flexível	Unidade			
212	PASTA GRAMPO TRILHO - COR: INCOLOR	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Trilho , Largura: 238 MM, Altura: 335 MM, Lombada: 15 MM	Unidade			
213	PASTA TIPO AZ COR: PRETA	Pasta Arquivo Material: Cartão Prensado , Largura: 280 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 50 MM, Prendedor Interno: Argola , Características Adicionais: Com Ferragem Tipo Alavanca/Com Dois Furos , Características Adicionais 1: Visor Frontal Transparente	Unidade			
214	PASTA TIPO SANFONADA 12 DIVISÓRIAS	Material: Polipropileno , Cor: Incolor , Tamanho: 330 X 240 Mm , Características Adicionais: 12 Divisões, Fechamento Com Elástico	Unidade			
215	PASTA TIPO SUSPENSA	Material: Cartão Timbó Marmorizado , Com Haste Plástica Inteiraça , Largura: 360 MM, Altura: 240 MM, Lombada: 5 MM, Cor: Marrom , Gramatura: 500 G/M2, Características Adicionais 3: Plastificada, Reforço Externo, Visor E Etiqueta	Unidade			
216	PASTA TIPO SUSPENSA MATERIAL CARTÃO KRAFT	Largura: 360 MM, Altura: 240 MM, Cor: Parda , Características Adicionais 3: Hastes E Ponteiras Plásticas, Fechada Na Lateral	Unidade			
217	PASTA TIPO: CATALOGO - COR: PRETA	Material: Cartão Prensado , Largura: 243 MM, Altura: 333 MM, Capacidade: 100 Sacos Plásticos FL, Características Adicionais 2: 4 Furos, Prendedor Interno, com bolso e com visor	Unidade			
218	PASTA TIPO: SIMPLES - COR: AZUL	Material: Polipropileno , Largura: 245 MM, Altura: 335 MM, Lombada: 35 MM, Características Adicionais: Com Elástico	Unidade			
219	PERFURADOR PAPEL - CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FL	Material: Metal , Tipo: Grande , Características Adicionais: Com Marginador E Escala , Quantidade Furos: 2 UN	Unidade			
220	PERFURADOR PAPEL METÁLICO	Material: Metal , Tipo: Grande , Tratamento Superficial: Pintado , Capacidade Perfuração: 100 FL, Funcionamento: Manual, quantidade de perfurações: 2	Unidade			
221	PILHA ALCALINA MODELO AAA	Tamanho: Palito , Características Adicionais: Não Recarregável , Tensão Nominal: 1,5	Unidade			
222	PILHA MODELO AA	Tamanho: Pequena, Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	Unidade			
223	PINCEL - TIPO PONTA: CHATO CABO CURTO	Material Cabo: Plástico , Material Cerda: Pelo Animal , Tamanho: 10, modelo 474	Unidade			
224	PINCEL - TIPO PONTA: CHATO TAMANHO 04	Material Cabo: Plástico , Material Cerda: Pelo Animal , modelo 815	Unidade			
225	PINCEL - TIPO PONTA: CHATO TAMANHO 14	Material Cabo: Plástico , Material Cerda: Pelo Animal , modelo 815	Unidade			
226	PINCEL - TIPO PONTA: CHATO TAMANHO 20	Material Cabo: Plástico , Material Cerda: Pelo Animal , modelo 816	Unidade			
227	PINCEL - TIPO PONTA: REDONDO TAMANHO 06	Material Cabo: Madeira , Material Cerda: Pelo Animal , modelo broxinha 835	Unidade			
228	PINCEL ATÔMICO - COR AZUL	Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável	Unidade			
229	PINCEL ATÔMICO - COR PRETO	Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável	Unidade			
230	PINCEL ATÔMICO - COR VERDE	Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável	Unidade			
231	PINCEL ATÔMICO - COR VERMELHO	Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável	Unidade			

232	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO - COR AZUL	Material: Plástico , Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável , Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada	Unidade			
233	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO - COR VERMELHO	Material: Plástico , Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável , Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada	Unidade			
234	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO - COR PRETO	Material: Plástico , Material Ponta: Fibra Sintética , Tipo Carga: Recarregável , Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada	Unidade			
235	PINCEL REDONDO	Material Cabo: Madeira Com Virola Em Alumínio, Tipo Cerdas: Pelo Sintético Características Adicionais: Cabo Longo / Tamanho: Nº 14, Formato: Redondo	Pacote com 12 unidades			
236	PISTOLA MÉDIA PARA COLA QUENTE	Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 10 W, Aplicação: Colagem , Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone	Unidade			
237	PISTOLA PEQUENA PARA COLA QUENTE	Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 10 W, Aplicação: Colagem , Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone	Unidade			
238	PLACA ISOPOR	Comprimento: 1 M, Largura: 1 M, Espessura: 10 MM	Unidade			
239	PLÁSTICO AUTOADESIVO	Material: Plástico Adesivo , Cor: Incolor , Largura: 45 CM	Metro			
240	PLÁSTICO FILME MATERIAL PVC	Comprimento: 300 M, Largura: 29 CM, Apresentação: Rolo , Aplicação: Doméstica	Bobina 300 Metro			
241	PLÁSTICO PARA PASTA - ESPESSURA 0,15 MICRA	Envelope Plástico Tipo Plástico: Liso , Comprimento: 32 CM, Largura: 24 CM, Cor: Incolor , Características Adicionais: Com 4 Furos , Tipo: Saco , Aplicação: Acondicionamento De Documentos , Transmissão: Transparente	Unidade			
242	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO - COR TRANSPARENTE	Filme Plastificação Documento Material: Polaseal , Comprimento: 307 MM, Largura: 220 MM, Espessura: 125 Microns MM, Características Adicionais: Transparente Cristal	Pacote 100 Unidade			
243	PORTA-CANETA	Material: Aço Aramado, Largura: 89 MM, Altura: 108 MM, Aplicação: Escritório, Cor: Preta	Unidade			
244	PORTA-PAPEL ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TRIPLO	Material: Acrílico , Dimensões: 29 X 11 X 33 CM, Cor: Incolor , Aplicação: Organizador Documentos , Características Adicionais: 3 Divisórias, Fixador Para Parede E Transparente	Unidade			
245	PRANCHETA - MATERIAL MADEIRA	Portátil Comprimento: 350 MM, Largura: 250 MM, Características Adicionais: Com Pegador Metálico	Unidade			
246	PRENDEDOR DE CRACHÁ - TIPO JACARÉ	Material: Metal , Características Adicionais: Com Tira Plástica Incolor Para Regulagem	Pacote 100 Unidade			
247	PRENDEDOR PAPEL METÁLICO - COR PRETO	Material: Metal , Tipo: Grampomol , Capacidade: 230 FL, Comprimento: 5 CM, Largura: 3 CM, Características Adicionais: Tamanho Grande, Ponta Aço Inox	Unidade			
248	REFIL COLA QUENTE - TIPO BASTÃO 11MM	Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento	Quilograma			
249	REFIL COLA QUENTE - TIPO BASTÃO 7,5MM	Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 7,5 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento	Quilograma			
250	RÉGUA MATERIAL ACRÍLICO COMPRIMENTO 30CM	Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Cor: Cristal , Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm	Unidade			
251	TELEFONE CELULAR FIXO	2G, GSM, Dual Chip, Bivolt, Preto - Peso líquido aproximado 700 g, Dimensões aproximadamente (L x A x P) 200 x 70 x 195 mm, Frequência de operação 2G: 850/900/1800/1900 MHz, Alimentação 5Vdc (via USB), Ganho da antena 3dBi, Conector da antena TNC fêmea, Adaptador de tensão AC/DC, Entrada 100-240 Vac 50/60 Hz, Saída 5 Vdc – 1 A, Bateria, Tipo de bateria 3,7 V – Li-Ion, Capacidade 800 mAh, Duração da bateria, Aprox. 5 horas em conversação, Aprox. 200 horas em repouso	Unidade			
252	TESOURA - COMPRIMENTO 21CM	Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Características Adicionais: Cabo Anatômico	Unidade			
253	TINTA GUACHE	Composição: Resina /Água/Pigmento/Cargas E Conservante. Cor: Diversas e miscíveis entre si. Aplicação: Pintura A Pincel Em Papel/Cartão E Cartolina. Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 30 ML Cada, Solúvel em água e atóxica.	Embalagem com 6 Unidades			
254	TINTA PARA CARIMBO - COR AZUL	Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Almofada	Frasco 40 Mililitro			
255	TINTA PARA CARIMBO - COR PRETO	Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Almofada	Frasco 40 Mililitro			
256	VISOR - APLICAÇÃO: PASTA SUSPensa	Material: Plástico , Tipo Fixação: Encaixe , Características Adicionais: Com Etiqueta, dimensoes: 8x6x2cm, com 0,03gr	Pacote 50 Unidade			
VALOR TOTAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-x.179.xxx SSP/MG, residente e domiciliado neste Município doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 185/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal n.º 4.421/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico/SPR nº 044/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **fornecimento de materiais de expediente para manutenção dos serviços internos de todos os setores do Poder Executivo Municipal**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT./ UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas e órgãos participantes;

3.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

3.4. Após a autorização da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de até 10 (dez) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA AQUISIÇÃO.

8.1. Conforme já estabelecido pela Lei Federal de n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de contrato foi lavrado, que depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Cachoeira de Minas/MG, DE DE 2024.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr(a). -----
PESSOA JURÍDICA